



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0016192/2025-94

PROGRAMA DE APOIO À TRADUÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROTRADUÇÃO/UEMG

EDITAL PROPPG Nº 11/2025 – PROTRADUÇÃO/UEMG

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Tradução e Revisão de Artigos da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProTradução/UEMG, instituído pela Resolução CONUN/UEMG nº 689, de 31 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para tradução de artigos.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no Âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- I - Estimular a produção bibliográfica qualificada dos docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação e de outros docentes efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais, em periódicos nacionais e internacionais com Fator de Impacto no Journal Citation Reports - JCR ou Qualis Capes/MEC estrato superior ou indicador definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com abrangência internacional;
- II - Consolidar e promover a melhoria dos índices de qualificação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMG;
- III - Fomentar a publicação de abrangência internacional voltada à inovação;
- IV - Aprimorar a qualidade dos processos educativos, da divulgação científica, do desenvolvimento de pesquisas e da inovação tecnológica;
- V - Estimular a captação de recursos externos junto às agências nacionais e internacionais de fomento, por docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- VI - Estimular a produção docente em parceria com orientandos e egressos de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- VII - Incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica, com vistas à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no ambiente produtivo, como no meio acadêmico.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público alvo do presente Edital é composto por docentes efetivos colaboradores ou permanentes vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMG, e docentes efetivos não vinculados aos Programas da UEMG com artigo científico redigido em língua portuguesa com potencial de publicação em periódico nacional ou internacional com Fator de Impacto no Journal Citation Reports - JCR e/ou Qualis Capes/MEC estrato superior.

4. REQUISITOS

4.1. São requisitos do(a) solicitante e artigo:

- I - Ser docente do quadro efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- II - Preferencialmente estar vinculado ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG em funcionamento;
- III - Indicar o nome da Universidade do Estado de Minas Gerais como primeira instituição de origem do proponente na publicação que for objeto do pedido de Apoio;
- IV - Não possuir pendências ou restrições em prestação de contas decorrentes de atuação ou financiamento em quaisquer Programas da PROPPG e/ou com a Administração Pública;
- V - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão estabelecida em edital específico;
- VI - Ser obrigatoriamente autor ou coautor da artigo científico;

4.2. São requisitos do artigo a ser traduzido ou revisado:

- I - Ser redigido em língua portuguesa;
- II - Conter até 30 (trinta) páginas de texto sem considerar as figuras e referências finais;
- III - Apresentar a seguinte formatação: arquivo em formato .docx, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.

4.3. O apoio será concedido preferencialmente para artigo com coautoria de discente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG ou egresso do Programa ao qual o docente é vinculado, quando for o caso, considerando-se neste caso o prazo máximo de 15 (quinze) anos de conclusão do curso.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. A solicitação deverá ser individual, feita por meio de documentação a ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEMG, em um processo SEI, criado para esse fim, pelo proponente e encaminhado para a unidade **UEMG/PROPPG**.

5.2. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos para a solicitação:

- I - Memorando de solicitação, assinado pelo proponente, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, contendo a justificativa do mérito e relevância do artigo a ser publicado, bem como do Periódico no qual o artigo será submetido e/ou publicado;
- II - Formulário de submissão contendo os dados pessoais, nome do Programa ao qual o docente é vinculado, área do Programa, quando for o caso, Fator de Impacto no JCR e/ou Classificação Qualis Capes vigente, nome do discente coautor, quando for o caso (Anexo I);
- III - Artigo científico em sua íntegra, que deverá conter o nome da Universidade do Estado de Minas Gerais como endereço institucional do solicitante;
- IV - Comprovação da matrícula do discente participante do artigo e/ou ata de defesa, quando for o caso;
- V - Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações e documentos enviados, e pela entrega da Prestação de contas (Anexo II).

5.3. O proponente é o responsável por todas as informações fornecidas, estando ciente de que elas estarão sujeitas à análise técnica descrita neste Edital.

5.3.1. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento, se necessários, para a análise do pedido de auxílio.

5.4. Serão consideradas inaptas as solicitações:

I - Com documentação incompleta;

II - Enviadas após o prazo de **30 de novembro de 2026**;

III - Que não atendam aos objetivos, critérios e demais disposições deste Edital.

5.5. Em caso de artigo em coautoria, apenas um autor deverá solicitar o apoio.

6. **DOS LIMITES DO APOIO**

6.1. O presente Edital poderá contemplar até 800 (oitocentas) páginas no total.

6.2. A tradução de artigos se dará exclusivamente de português para inglês.

6.3. Professores efetivos não vinculados aos Programas de Pós-graduação da UEMG podem pleitear até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de páginas apoiadas por este Edital.

7. **ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. A proposta será analisada quanto à regularidade da documentação apresentada nos termos deste Edital.

7.2. A análise da solicitação do apoio será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que poderá ou não aprovar a concessão do apoio, considerando a disponibilidade de recursos e o atendimento aos objetivos deste Edital.

7.3. Havendo demandas concorrentes ou escassez de recursos, o desempate seguirá, nesta ordem, os seguintes critérios:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

II - Docentes que estejam solicitando o primeiro apoio no ano;

III - Maior idade.

7.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar parecer *ad hoc* sobre a adequação do periódico escolhido para publicação.

7.5. O resultado da análise da proposta será comunicado por meio do mesmo processo SEI utilizado para a solicitação do apoio.

7.6. Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o resultado da análise da proposta, por meio de memorando no mesmo processo SEI.

7.7. A concessão de mais de um apoio por ano ao mesmo docente será analisada em caso de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.8. Publicações contempladas com apoios de mesma natureza da PROPPG, da UEMG ou de órgãos e agências de fomento não poderão ser apoiadas pelo Programa Apoio à Tradução e Revisão de Artigos da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProTradução/UEMG.

8. **IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO**

8.1. A concessão do apoio fica condicionada à liberação dos recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais, bem como ao cumprimento das exigências legais.

8.2. Após o recebimento do artigo traduzido pelo proponente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) não se responsabiliza por quaisquer alterações ou modificações posteriores realizadas no texto pelo proponente.

8.3. Em caso de alterações posteriores no artigo pelo proponente, não será permitida nova solicitação de tradução com recursos do apoio.

9. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 9.1. A prestação de contas do fornecimento de serviço de tradução deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do artigo traduzido.
- 9.2. A documentação a seguir deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no mesmo processo SEI em que foi feita a solicitação do apoio:
- I - Artigo em sua versão final publicada ou artigo em sua versão submetida acompanhada do comprovante de submissão/aceite no Periódico indicado na submissão ao presente Edital;
 - II - Relatório Técnico indicando os resultados, benefícios e relevância do trabalho e o impacto da publicação para a Universidade e para o Programa de Pós-graduação no Periódico, quando for o caso (Anexo III).
- 9.3. O descumprimento das regras de prestação de contas sujeitará o beneficiário ao desconto integral do apoio em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, em conformidade com o art. 100 e seguintes do Decreto 47.442/2018.
- 9.4. O prazo previsto no item 9.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, mediante apresentação de justificativa.
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. A responsabilidade integral pelo conteúdo técnico, científico, ético e legal das produções apoiadas por este Edital é exclusiva de seus(as) autores(as).
- 10.1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo conteúdo, opiniões, conclusões, análises ou quaisquer manifestações expressas nas produções apoiadas por este Edital.
- 10.2. Serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados ao Programa Apoio à Tradução e Revisão de Artigos da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProTradução/UEMG.
- 10.3. A inadimplência na prestação de contas junto a UEMG, bem como o não cumprimento dos compromissos previstos neste Edital, impedirão o beneficiário de participar de quaisquer programas de apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, falta de recursos financeiros ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- 10.6. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: posgrad.reitoria@uemg.br
- 10.7. Este Edital tem validade até 30 de novembro de 2026 ou até o limite de 800 (oitocentas) páginas de tradução.

Christiane Costa Assis

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Formulário de submissão	
Nome Completo:	MASP:
Docente de Programa de Pós-graduação da UEMG: () Sim () Não	
Programa de Pós-graduação (PPG) da UEMG (quando for o caso):	
Vínculo ao PPG (quando for o caso): () Colaborador () Permanente	
Linha de Pesquisa vinculada (quando for o caso):	
Projeto de Pesquisa vinculado (quando for o caso):	
Periódico:	
Classificação Qualis Capes vigente:	JRC da Revista:
Título do Artigo:	
Nome do discente ou egresso coautor, caso pertinente:	

<< xxxxxxxxxxxx>>

Nome completo e assinatura

<< xxxxxx>>

Masp

ANEXO II - Declaração

Declaro estar ciente dos termos do **EDITAL PROPPG Nº 11/2025 – PROTRADUÇÃO/UEMG** e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro que a autoria e a integralidade do conteúdo das informações (conteúdo técnico, científico, ético e legal das produções) e documentos são de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro, ainda, assumir total responsabilidade por quaisquer alterações, modificações ou incorreções realizadas no texto (artigo) em momento posterior.

Estou ciente de que, em caso de alterações subsequentes no artigo que venham a demandar nova tradução, não será permitida nova solicitação de apoio para tradução do mesmo material com recursos desta concessão.

<< xxxxxxxxxxxx>>

Nome completo e assinatura

<< xxxxxx>>

Masp

ANEXO III - Relatório Técnico-científico

Relatório Técnico Científico

Nome Completo:

Unidade Acadêmica:

Relatório Técnico indicando os resultados, benefícios e relevância do trabalho e o impacto da publicação para a Universidade e para o Programa de Pós-graduação no Periódico, quando for o caso.

<< xxxxxxxxxxxx >>

Nome completo e assinatura

<< xxxxxx >>

Masp



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127052760** e o código CRC **8A6A2BD3**.